



Objeto da Contratação	Consultoria Especializada para Identificar as Tecnologias Necessárias ao Aprimoramento da Prestação Jurisdicional
Item do P.A.	4.2
Componente	Componente 1 - Transformação Digital no aprimoramento dos serviços à população
Produto	1.4 - Atendimento à população modernizado e aperfeiçoado (projetos de inovação para melhorar o atendimento do cidadão implementados)
Projeto	1.4.3 - Identificação de tecnologias para o aprimoramento da prestação jurisdicional
Unidade Cogestora	Secretária de Finanças- Sefin
Unidade Orçamentária	Presidência

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES- ETP

Consultoria Especializada para Identificar as Tecnologias Necessárias Ao Aprimoramento da Prestação Jurisdicional

Programa de Modernização do Poder Judiciário Do Ceará - 'PROMOJUD

GN- 2350- Método Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC)

EMPRÉSTIMO N °: CE 5248/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID

Fevereiro/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Arquitetura Corporativa

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.1. A solução de tecnologia da informação deve fornecer serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, por meio de ordens de serviço, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Ordens de Serviço.
- 1.2. Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ID	SERVIÇO A SER CONTRATADO (OBJETO)	QUANTITATIVO DE HORAS ESTIMADAS
1	Serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa	5.320

SERVIÇO	ATIVIDADES/ ETAPAS PREVISTAS
Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa	Diagnóstico da arquitetura corporativa
	Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional
	Proposição de projeto de arquitetura corporativa
	Plano de implementação da arquitetura corporativa

- 1.3. As atividades relacionadas ao **DIAGNÓSTICO DA ARQUITETURA CORPORATIVA** incluem o diagnóstico da atual arquitetura corporativa do TJCE, incluindo o mapeamento das camadas de negócios, sistemas (dados e aplicações) e tecnologia (infraestrutura).
- 1.4. As atividades relacionadas à **IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL** estabelecem que, dentro do contexto de Proposição de projeto de arquitetura corporativa, deverá ser elaborado o mapeamento dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas (aplicações) adequados à melhoria da efetividade do TJCE e resolução de problemas críticos da Instituição, com foco no portfólio de iniciativas do PROMOJUD e nos objetivos do programa: modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população e tramitação processual mais célere e cognitiva.
- 1.5. As atividades relacionadas à **PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA CORPORATIVA** estabelecem que, após etapa de diagnóstico, proposição de um novo modelo (projeto) de Arquitetura Corporativa visando atender as estratégias de transformação digital da Instituição, contemplando todas as visões e interrelacionamentos entre processos de negócio, sistemas e tecnologia.
- 1.6. As atividades relacionadas à proposição de **PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARQUITETURA CORPORATIVA** estabelecem, com base no modelo proposto para a

arquitetura corporativa futura, deverá ser elaborado plano de implementação com o detalhamento dos aspectos necessários à sua implementação, inclusive propostas de arquiteturas de transição e roadmaps de execução de projetos.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

- 2.1.1. As necessidades de negócio estão descritas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente, disponível através do site www.tjce.jus.br/institucional/estrategia.
- 2.1.2. Os serviços estabelecidos visam à realização de um conjunto de atividades no tema Arquitetura Corporativa e Planejamento de TI, para apoiar a execução do Programa PROMOJUD, conforme estabelecido no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
- 2.1.3. Por serviços de consultoria no tema Arquitetura Corporativa, compreende-se todos os serviços de diagnóstico, estudos técnicos e atividades especializadas com ênfase no planejamento corporativo de Tecnologia da Informação, em conformidade com a especificação dos requisitos estabelecidos.

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Requisitos legais	1) Cumprir às determinações do Decreto-Lei nº 200/67, mantendo os funcionários no quadro de servidores nas atividades de gestão das políticas de TI, enquanto se terceirizam as atividades operacionais e executivas correlatas. 2) Cumprir às determinações da Resolução Nº 326 de 26/06/2020
Requisitos temporais	1) A Solução de TI (serviços) deverá estar disponibilizada e em completa execução no máximo até a data 30 de junho de 2023.
Requisito de Segurança	1) A solução de TI (serviços) deve respeitar todas as Normas e Políticas de Segurança vigentes do TJCE. 2) Tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.



Requisito	Descrição
Requisitos de Ambiente para execução Contratual	<p>1) O TJCE deverá definir, sob demanda, o local de execução do serviço.</p> <p>2) Os serviços poderão executados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em Fortaleza (CE), e/ou de forma online, de acordo com comunicação prévia realizada pela CONTRATANTE, face à situação ora enfrentada devido à pandemia do Coronavírus em 2021.</p> <p>Em caso de execução de trabalhos de forma presencial, a CONTRATADA deverá assegurar que os perfis necessários à execução das atividades estejam disponíveis e compareçam às instalações da CONTRATADA, de acordo com cronograma de atividades a ser estabelecido.</p> <p>As atividades que envolverem os gestores das áreas de negócio do TJCE, bem como órgãos/entidades externas ao Poder Judiciário, serão executadas prioritariamente de forma presencial</p> <p>3) Assegurar o engajamento institucional quando da realização de workshops, oficinas e reuniões virtuais. Entende-se por Workshop e/ou oficina uma reunião de trabalho interativa, com participação de um grupo de pessoas, em ambiente físico ou remoto, com duração base de 4 horas.</p> <p>4) Assegurar amplo e ágil acesso às informações e recursos necessários ao projeto para o fornecedor.</p> <p>Assegurar o acompanhamento e a participação no projeto por equipe técnica designada para esta atividade.</p> <p>5) Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato ao fornecedor.</p> <p>6) Aprovar tecnicamente os produtos previstos nas atividades do projeto.</p>

3. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Solução 1 – Absorção das atividades pelo quadro atual de servidores efetivos	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Execução dos serviços especificados utilizando o quadro atual de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
Fornecedor	TJCE

Solução 2 – Contratação de serviços externos	
Solução 2 – Item 01 – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa	
Entidade	Empresa de Mercado
Descrição	Serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, com foco no tema Arquitetura Corporativa, na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, por meio de ordens de serviço, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Ordens de Serviço.
Fornecedor	Empresa de Mercado

3.1. Análise Financeira da Solução 02 – Contratação de Serviços Externos (Pesquisa de Preços e

Oferta de Serviços)

3.1.1. Solução 2 – Item 01 – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa.

3.1.1.1. Para fins de estimativas de preços, foi realizada pesquisa no sistema COMPRASNET/Painel de Preços e propostas de empresas de modo a se identificar projetos de natureza relativa, visando a identificação de um cenário financeiro para esta contratação, conforme detalhado no Anexo - Mapa Comparativo de Preços.

3.1.1.2. A partir das análises realizadas, e considerando a pluralidade de atividades e abordagens possíveis, por parte dos fornecedores, foi estabelecido o preço médio de **R\$ 387,22** por hora trabalhada.

3.1.2. Solução 2 – Mapa Comparativo de Preços.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VL UN MÉDIO (R\$)	VALOR GLOBAL MÉDIO (R\$)
1	1.1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa.	HORA	5.320	387,22	2.060.010,40
VALOR GLOBAL						2.060.010,40

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1,2			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1,2			X
A Solução é um software livre ou software público?	1,2			X
A Solução tem a capacidade e está entre as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público?	1,2			X
A Solução faz observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	1,2			X
A Solução possui a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto?	1,2			X
A Solução faz observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	1,2			X

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Identificação



- 5.1.1. Contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, por meio de ordens de serviço, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), mediante Ordens de Serviço.

ID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO	QUANTITATIVO DE HORAS ESTIMADAS
1	Serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa	5.320

5.2. Justificativa

- 5.2.1. Como premissa dos esforços desta iniciativa, planeja-se, por meio dos serviços a serem contratos, assegurar que a área de TI, incluindo sua infraestrutura, sistemas, serviços e força de trabalho, esteja adequada e dimensionada para suportar a estratégia de transformação digital e todos os seus viabilizadores previstos no projeto PROMOJUD. Planeja-se, por meio desta contratação, a realização de um projeto de Arquitetura Corporativa com intuito de se definir uma visão da arquitetura atual do TJCE, planejar a visão futura da Arquitetura, identificar os gaps existentes entre estas duas visões e estabelecer projetos de mudança em todas as camadas arquiteturais.
- 5.2.2. Para realização das atividades previstas no escopo da Contratação, entende-se que, como cenários de execução, 2 opções estariam disponíveis:
- 5.2.2.1. Opções:
- 5.2.2.1.1. Execução das atividades por meio de equipe interna do TJCE.
- 5.2.2.1.2. Contratação de serviços externos.
- 5.2.2.2. Considerando a natureza deste projeto, o dimensionamento de esforços para sua execução previsto por meio das estimativas estabelecidas e a pluralidade de atividades, entende-se não ser viável a sua realização por meio de equipe interna da Instituição.
- 5.2.2.2.1. O TJCE não dispõe de equipe suficiente para manter as operações e rotinas em plena operação e ainda realizar as atividades e entregas previstas nesta Contratação.
- 5.2.2.2.2. Esta contratação requer expertises técnicas atualmente não disponíveis internamente, sendo necessária a realização de capacitações para atuação de equipe designada.
- 5.2.2.2.3. Considerando a importância e relevância do projeto, mesmo que houvesse a hipótese de mobilização de equipe interna para atuar exclusivamente neste projeto, entende-se ser de elevado risco a execução deste projeto sem as devidas metodologias e ferramentas, sendo necessário que a equipe interna designada dispendesse tempo considerável na preparação para execução do projeto.
- 5.2.3. Assim, a contratação de serviços externos para a realização desta iniciativa é o cenário viável para a Instituição.
- 5.2.4. Os temas Arquitetura Corporativa e Processos de Aquisição, embora específicos, podem ser abordados por diversos fornecedores de mercado em um amplo leque de ofertas de serviços, desde empresas de advisory (consultoria) até provedores de soluções e serviços de TI. Portanto, esta contratação foi definida como prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, sendo as necessidades e expectativas da Instituição tratadas e abordadas nos requisitos previstos para esta aquisição.

- 5.2.4.1. A definição do objeto desta contratação não buscou ater-se a metodologias específicas como medidas restritivas, sendo o tema Arquitetura Corporativa utilizado como norteador para um melhor processo de construção e definição do objeto.
- 5.2.4.2. Considerando ainda a diversidade de empresas no mercado atuando em segmentos distintos ou complementares, entende-se que se pode aplicar diversas metodologias e técnicas para execução das atividades acima listadas e alcance dos resultados previstos.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS REQUISITOS DO SERVIÇO

6.1.1. ATIVIDADE: DIAGNÓSTICO DA ARQUITETURA CORPORATIVA

ID	REQUISITO
1	É objetivo da contratação realizar um diagnóstico de alto nível, consistente, otimizando os esforços do projeto. Sendo este o primeiro projeto de Arquitetura Corporativa da CONTRATANTE, entende-se não ser uma boa prática construir uma visão de Arquitetura top-down completa para todos os domínios. O nível de detalhamento do diagnóstico deverá ser adequado ao propósito do projeto e às horas previstas para esta atividade.
2	<p>A CONTRATADA deverá elaborar a visão para construção da Arquitetura Corporativa</p> <p>Identificar um conjunto preliminar de objetivos e atividades centrais que serão tratados</p> <p>Construir documento com os princípios da Arquitetura Corporativa e de Negócios para esclarecer seu propósito para toda a organização e a alta administração.</p> <p>Adaptar o estilo de engajamento da Arquitetura Corporativa às preferências dos líderes de negócios por risco, retorno e esforço em projetos de entrega de soluções.</p> <p>Concentrar as atividades em locais onde as competências e habilidades da equipe gerarão uma clara vantagem comparativa com uso da Arquitetura Corporativa.</p> <p>Isolar as principais oportunidades de impacto da Arquitetura Corporativa (por exemplo, geradores de valor de negócios, geradores de valor de TI) para simplificar a mensagem de entrega de valor da Arquitetura Corporativa.</p>
3	<p>A CONTRATADA deverá definir os serviços e métricas da Arquitetura Corporativa</p> <p>Agregar as atividades da Arquitetura Corporativa em um escopo resumido de serviços de arquitetura anunciados por meio de um catálogo de serviços.</p> <p>Identificar ofertas de produtos de Arquitetura Corporativa focados no cliente ancorados nos trabalhos que as principais partes interessadas precisam realizar</p> <p>Desenvolver material de marketing para as ofertas de produtos da Arquitetura Corporativa.</p> <p>Definir com métricas fundamentais de Arquitetura Corporativa para rastrear e refinar as práticas do programa de arquitetura corporativa.</p> <p>Acompanhar o progresso da Arquitetura Corporativa em relação às métricas que refletem as principais prioridades das principais partes interessadas e adaptar os scorecards de métricas para diferentes públicos.</p>



ID	REQUISITO
4	<p>Resumir uma estratégia clara, concisa e mensurável que esclarece onde está a equipe de Arquitetura Corporativa, para onde está indo e como chegará lá.</p> <p>A CONTRATADA deverá identificar a estrutura e as funções da Arquitetura Corporativa</p> <p>Estruturar a Arquitetura Corporativa para se adequar à estrutura, restrições e expectativas da organização e incorporar arquitetos para auxiliar na tomada de decisões conforme necessário.</p> <p>Questionar as suposições que orientam as atividades de Arquitetura Corporativa existentes e procurar necessidades e prioridades novas ou não atendidas onde a Arquitetura Corporativa poderá agregar valor.</p> <p>Identificar os pontos problemáticos da arquitetura da organização e usamos esses pontos problemáticos para determinar quais funções de arquiteto são necessárias.</p> <p>Planejar o desenvolvimento das habilidades de gerenciamento de produtos dos arquitetos para melhor apoiar as linhas de produtos.</p> <p>Planejar o desenvolvimento funcionários de TI atuais com potencial de arquiteto para complementar os esforços contínuos para recrutar candidatos externos experientes.</p> <p>Propor um programa de aprendizagem que concentre os esforços de desenvolvimento em comportamentos-chave demonstrados por arquitetos de sucesso, além de conhecimentos técnicos.</p> <p>Propor a estruturação da área responsável por governar e gerenciar a Arquitetura Corporativa, definindo-se inclusive estruturas, papéis e responsabilidades.</p>
5	<p>A CONTRATADA deverá elaborar o diagnóstico da Arquitetura de Negócio.</p> <p>A CONTRATADA deverá validar e elaborar diagnóstico da Arquitetura de Negócios já construída pela CONTRATANTE que contém o mapa de capacidade de negócio, cadeia de valor, inventário de sistemas e sua correção com as capacidades de negócio, classificação das aplicações conforme modelo TIME (tolerate, invest, migrate and eliminate).</p> <p>Não está previsto nesta contratação o mapeamento da cadeia de valor da CONTRATANTE, arquitetura de processos ou planejamento estratégico. As informações básicas para composição da arquitetura de negócio já estão disponíveis.</p>
6	<p>A CONTRATADA deverá elaborar o diagnóstico da Arquitetura de Sistemas (dados e aplicações).</p> <p>A partir da documentação de inventário de sistemas já existentes, a CONTRATADA deverá definir, junto à CONTRATANTE, quais os sistemas deverão ser considerados críticos para o contexto do projeto.</p> <p>A partir da documentação de inventário de sistemas já existentes, a CONTRATADA deverá documentar em alto nível as integrações das aplicações e o workflow de dados entre as aplicações.</p> <p>A partir da documentação de inventário de sistemas já existentes, a CONTRATADA deverá documentar em alto nível as plataformas de Analytics, business Intelligence e de produção de relatórios disponível.</p> <p>A partir da documentação de inventário de sistemas já existentes, a CONTRATADA deverá documentar o relacionamento entre os processos críticos de negócio e os sistemas/aplicações.</p> <p>A CONTRATADA deverá documentar em alto nível o mapeamento dos sistemas críticos da</p>



ID	REQUISITO
	<p>Instituição quanto às infraestruturas físicas e virtuais utilizadas, com seus respectivos indicadores de consumo de recursos de armazenamento e processamento, de modo a se produzir análise de capacidade consolidada.</p> <p>A CONTRATADA deverá avaliar a aplicação PJE e recomendar melhorias relacionadas à sua capacidade de integração, escalabilidade, disponibilidade, segurança e gerenciamento de performance. A avaliação da aplicação PJE não contemplará a análise do seu código fonte.</p> <p>Considerando a existência de arquiteturas de referência, Ruby e Java, utilizadas na construção e operação de soluções de TI, a CONTRATADA deverá avaliar tais arquiteturas de referência, incluindo frameworks, padrões, artefatos e modelos associados a tais arquiteturas, bem como eventuais instâncias de aplicação, visando a recomendação de melhorias relacionadas às suas capacidades de integração, escalabilidade, disponibilidade, segurança, gerenciamento de performance e outros aspectos transacionais. Tais diagnósticos e recomendações de melhoria serão utilizados para proposição de novo modelo de Arquitetura de Referência das aplicações, durante a etapa de definição da Arquitetura de Sistemas (alvo).</p>
7	<p>A CONTRATADA deverá elaborar o diagnóstico da Arquitetura de Infraestrutura.</p> <p>A partir da documentação de inventário de infraestrutura de TIC já existente sobre o ambiente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, junto com a equipe da CONTRATANTE, produzir relatório de capacidade e de consumo de recursos de armazenamento e processamento, de modo a se produzir análises consolidadas de capacidade e disponibilidade das infraestruturas físicas, virtuais, appliances, estruturas de backups e dos ambientes de datacenters.</p> <p>A partir da documentação de inventário de infraestrutura de TIC já existente sobre o ambiente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá produzir relatório do ambiente de banco de dados da CONTRATANTE.</p> <p>A partir da documentação de inventário de infraestrutura de TIC já existente sobre o ambiente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá produzir relatório do ambiente de segurança física e virtual, e seus recursos, da CONTRATANTE.</p> <p>A partir da documentação de inventário de infraestrutura de TIC já existente sobre o ambiente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá produzir relatório do ambiente de redes de comunicação da CONTRATANTE.</p>
8	<p>A partir dos direcionadores de negócio, incluindo o planejamento estratégico da Instituição e o programa PROMOJUD, a CONTRATADA deverá realizar diagnóstico e endereçar eventuais problemas existentes na arquitetura corporativa atual no que concerne à sua capacidade de alcançar resultados e capacidades previstos (análise de gaps).</p>
9	<p>A CONTRATADA deverá diagnosticar e endereçar eventuais problemas existentes na arquitetura de sistemas e serviços de TI relacionadas a performance de aplicações críticas, necessidades de evolução tecnológica de aplicações críticas, problemas relacionadas a integração de aplicações, gestão de dados, gestão de monitoramento, disponibilidade e segurança da informação.</p>
10	<p>A CONTRATADA deverá diagnosticar e endereçar eventuais problemas existentes na arquitetura de infraestrutura física (ambientes de datacenter) e tecnológica, incluindo estruturas físicas, virtuais, bem como estruturas centrais da rede de comunicação.</p>
11	<p>A CONTRATADA deverá levantar a necessidade detalhada de investimentos em infraestruturas tecnológicas e ativos de TI, incluindo infraestruturas físicas e virtuais, para atender às necessidades de processamento e armazenamento, comunicação, escalabilidade, disponibilidade e segurança, considerando o cenário previsto de crescimento e mudanças da CONTRATANTE.</p>
12	<p>Com intuito de melhor dimensionamento das propostas de preço pelos LICITANTES, informações sobre cadeia de valor e arquitetura de processos, mapa estratégico e ambiente tecnológico da</p>



ID	REQUISITO
	CONTRATANTE poderão ser previamente solicitados, mediante solicitação de vistoria junto à CONTRATANTE, conforme item 8 deste documento.
13	A CONTRATANTE deverá, juntamente com a CONTRATADA, validar o diagnóstico da arquitetura corporativa atual.
14	As metodologias, incluindo atividades e modelos de artefatos, a serem utilizadas para a execução deste serviço ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo-se sempre observar o alcance dos resultados previstos nesta contratação.
15	<p>PRODUTOS PREVISTOS COMO RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento da Arquitetura Corporativa atual do TJCE, em formato planilha. - Relatório de diagnóstico da Arquitetura Corporativa atual, endereçando os problemas e necessidades existentes. - Documento com os objetivos, princípios e macro atividades que nortearão a construção e implantação da arquitetura corporativa do tribunal. - Documento com os serviços e métricas da Arquitetura Corporativa. - Documento com a estrutura e as funções da Arquitetura Corporativa. - Relatório de recomendações para o sistema PJE. - Relatório de atividades realizadas e horas utilizadas no projeto.

6.1.2. ATIVIDADE: IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

ID	REQUISITO
1	As jornadas de identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional buscam entender, a partir de oficinas temáticas junto a setores chave e à sociedade, de diversas diretrizes e dados internos e do planejamento estratégico institucional, quais serviços de TI da CONTRATANTE podem ser melhorados e quais novos serviços de TI podem ser implementados para uma melhor prestação de serviços à Sociedade.
2	<p>Dentro do contexto de Proposição de projeto de arquitetura corporativa, deverá ser elaborado o mapeamento dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas (aplicações) adequados à melhoria da efetividade do Tribunal de Justiça do Ceará e à resolução de problemas críticos da Instituição, com foco no portfólio de iniciativas do PROMOJUD e nos objetivos do programa: modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população e tramitação processual mais célere e cognitiva.</p> <p>O mapeamento dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas deverá ser realizada por meio de oficinas temáticas junto aos usuários e áreas da Instituição, prevendo-se também a participação eventual de grupos do ecossistema do sistema de Justiça Estadual e de representantes da Sociedade.</p> <p>Esta atividade também deverá ser realizada a partir da análise de diversas informações da CONTRATANTE, incluindo dados da sua atuação institucional, relatórios diversos já existentes e o planejamento estratégico institucional.</p> <p>O mapeamento dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas poderá contar com a participação de especialistas externos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sua subcontratação.</p> <p>Deverão ser utilizadas metodologias como Design Thinking, Design de Serviços, Jornada de Serviços, Design Sprints, metodologias similares e customizadas para a realização de oficinas junto aos usuários visando à construção de propostas de produtos eficazes.</p>



ID	REQUISITO
3	A CONTRATADA deverá realizar a análise do contexto, das demandas e do cenário de mudanças ora vivenciado pelo TJCE, visando definir as necessidades de novos sistemas e de atualizações em produtos relevantes existentes.
4	Ainda no contexto do processo de identificação tecnológica, quando couber, CONTRATADA deverá identificar complementarmente soluções, produtos, serviços e infraestruturas necessárias à prestação dos serviços jurisdicionais no novo contexto da transformação tecnológica do Tribunal, devendo também tais insumos ser utilizados no planejamento da arquitetura corporativa a ser estabelecida como etapa desta contratação e nos processos de definição de especificações técnicas de aquisição.
5	Ainda no contexto das atividades de identificação tecnológica, quando couber, CONTRATADA deverá verificar, junto à área de TI, quais as necessidades e demandas tecnológicas e de aquisição já existentes, devendo também tais insumos ser utilizados no planejamento da arquitetura corporativa a ser estabelecida como etapa desta contratação e nos processos de definição de especificações técnicas de aquisição.
6	As metodologias, incluindo atividades e modelos de artefatos, a serem utilizadas para a execução deste serviço ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo-se sempre observar o alcance dos resultados previstos nesta contratação.
7	O processo de identificação de soluções deverá incluir especificações em alto nível dos produtos e soluções assegurando que estas sejam utilizadas efetivamente para planejamento da Arquitetura Corporativa futura.
8	A contratante deverá, juntamente com a CONTRATADA, validar as atividades e artefatos gerados durante a execução do serviço previsto na identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional.
9	PRODUTOS PREVISTOS COMO RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - Documento com mapeamento detalhado dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas (aplicações) necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional. - Relatórios, esboços, metodologias com Canvas em geral, protótipos e demais artefatos, de acordo com a metodologia a ser estabelecida para levantamento. - Relatório de atividades realizadas e horas utilizadas no projeto.

6.1.3. ATIVIDADE: PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA CORPORATIVA (ARQUITETURA CORPORATIVA FUTURA)

ID	REQUISITO
1	Como validação dos drivers de planejamento, a CONTRATADA deverá levantar junto à CONTRATANTE as preocupações institucionais, seu contexto de atuação, requisitos de negócio, direcionadores estratégicos, objetivos corporativos e restrições para caracterização e validação dos drivers de planejamento existentes.
2	Além dos direcionadores de negócio, a proposição da Arquitetura Corporativa futura do TJCE deverá considerar o Programa PROMOJUD, já estabelecido institucionalmente. O Programa PROMOJUD é composto por 34 iniciativas e tem por objetivo alavancar a eficiência operacional da instituição, acelerar a tramitação processual e aperfeiçoar o atendimento à população por meio de automações e da adoção de novas tecnologias que permitam a otimização de procedimentos, a redução da necessidade de intervenções humanas em rotinas de menor complexidade e a ampliação da carta de serviços digitais ofertados aos usuários. Em linhas gerais, a modernização do Judiciário cearense se ancora na transformação digital, ou seja, no uso da tecnologia em prol do aprimoramento dos serviços e da ampliação do desempenho da instituição, e está dividida em 2 componentes:



ID	REQUISITO
	<p>Componente: Transformação digital no aprimoramento dos serviços à população - Neste componente, os impactos da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) serão experimentados de modo direto por seus usuários. Serão desenvolvidos ou ampliados serviços digitais para tornar o atendimento à população mais rápido e mais acessível. Além disso, a inteligência artificial será aplicada diretamente no trâmite do processo judicial eletrônico, no intuito de automatizar tarefas repetitivas, reduzir erros, subsidiar a atuação dos magistrados e agilizar o rito processual. Esse componente estabelece 5 resultados: Processos otimizados e automatizados, Infraestrutura tecnológica modernizada, Centro de Operações de Cybersegurança implementado, Atendimento à população modernizado e aperfeiçoado e Promoção da equidade de gênero nos serviços judiciários.</p> <p>Componente: Transformação digital no fortalecimento da governança e da gestão - Neste componente, as soluções digitais serão utilizadas para melhorar a eficiência e dar mais efetividade aos setores relacionados à gestão orçamentária e financeira; gestão de custos; governança e gestão estratégica no Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE). Esse componente estabelece 6 resultados: Gestão orçamentária e financeira modernizada, Gestão de custos implantada, Gestão da qualidade implantada, Governança e gestão estratégica aprimoradas, Capital humano aprimorado e Programa de Desenvolvimento de Mulheres Líderes implementado.</p> <p>O portfólio de projetos do PROMOJUD será disponibilizado às empresas interessadas nesta contratação.</p>
3	A proposição da Arquitetura Corporativa futura deverá endereçar todos os projetos previstos no programa PROMOJUD e suas necessidades de infraestruturas, aplicações, serviços de TI e aquisições.
4	A proposição da Arquitetura Corporativa futura do TJCE deverá considerar o PORTFÓLIO DE PROJETOS DE TI em execução, englobando projetos estruturantes de infraestrutura, de implantação de novas soluções e de manutenção e evolução de sistemas.
5	A proposição da Arquitetura Corporativa futura do TJCE também deverá considerar como direcionadores do projeto os resultados da atividade descrita no item: IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.
6	<p>A partir do diagnóstico realizado, deverá ser estabelecida uma proposta de projeto de Arquitetura Corporativa – ou Arquitetura Corporativa Futura - visando atender as estratégias de transformação digital da Instituição, abordando os aspectos de negócio, sistemas (dados e aplicações) e tecnologias (infraestruturas).</p> <p>A CONTRATADA deverá determinar junto à CONTRATANTE quais domínios arquiteturais devem ser contemplados, em qual nível de detalhe e quais visões arquiteturais devem ser elaboradas, delimitando o que estará contemplado (escopo positivo) e o que estará excluído (escopo negativo) nos esforços do projeto.</p>
7	<p>A CONTRATADA deverá desenvolver uma visão de futuro, de alto nível, formalizando as proposições de valor quanto às capacidades resultantes da implementação de uma nova, ou melhorada, Arquitetura Corporativa, estabelecendo escopo, restrições e expectativas, características inatas a este tipo de projeto.</p> <p>A visão de futuro deverá contemplar as perspectivas de negócio, sistemas de informação e infraestruturas, a partir das delimitações estabelecidas.</p>
8	A Arquitetura Corporativa futura do TJCE deverá contemplar uma visão de alto nível das arquiteturas de negócio, de sistemas (dados e aplicações) e infraestrutura, bem como os interrelacionamentos entre elas.
9	<p>Atualização da Arquitetura de Negócio do TJCE (futura)</p> <p>A CONTRATADA deverá propor alterações na Arquitetura de Negócio do TJCE, caso necessário,</p>



ID	REQUISITO
	<p>A CONTRATADA deverá estabelecer e propor recomendações sobre quais as necessidades de implantação de novas soluções bem como evolução ou substituição de aplicações críticas existentes.</p> <p>A CONTRATADA deverá recomendar iniciativas e necessidades de mudanças no portfólio de aplicações, de modo a assegurar que o conjunto de aplicações utilizadas pela organização seja escalável, confiável, disponível e gerenciável em face de riscos tecnológicos e problemas endereçados no diagnóstico realizado previamente.</p> <p>A CONTRATADA deverá estabelecer e propor recomendações sobre requisitos gerais de interoperabilidade, disponibilidade, integração e segurança para o blueprints de aplicações.</p> <p>Os componentes da arquitetura de sistemas poderão ser classificados seguindo metodologia da própria CONTRATADA, ou utilizar a seguinte classificação: <i>New</i> – novo componente identificado (sistema ou produto de software); <i>Mainstream</i> – componente já existente e parte do futuro catálogo de sistemas de informação; <i>Contain</i> - componentes a serem modificados em curto ou médio prazo (horizonte de 3 anos); <i>Replace</i> - componentes a serem removidos dentro do catálogo de sistemas.</p> <p>A visão de integração descreverá a integração entre aplicações internas e externas à organização, e como esta integração ocorre, por exemplo, utilização tecnologias específicas tais como barramentos de serviço. Descreve também os relacionamentos entre componentes arquiteturais, incluindo serviços, APIs, conectores, interfaces e protocolos de comunicação disponíveis e utilizados.</p> <p>A visão de serviços da Arquitetura de Aplicações descreverá a utilização de serviços como paradigma de construção das aplicações e como estes serviços são utilizados pelos processos de negócio. O conceito de serviço encapsula detalhes de funcionamento e prover interfaces para acesso às informações.</p> <p>A CONTRATADA, deverá propor uma ou mais Arquiteturas de Referência de aplicações para serem utilizadas no desenvolvimento e operação de soluções de TI, como visão de futuro da CONTRATANTE.</p> <p>As arquiteturas de referência das aplicações deverão ser propostas a partir do diagnóstico das Arquiteturas de Referência atuais e recomendações de melhoria, conforme item 4.2.9.3 deste documento.</p> <p>As arquiteturas de referência das aplicações deverão ser adequadas ao contexto de transformação digital da CONTRATANTE e contemplar as necessidade de melhoria nos aspectos de integração, escalabilidade, disponibilidade, segurança, performance, construção e manutenibilidade de soluções.</p> <p>A arquitetura de Referência proposta deverá ser baseada em conceitos modernos de engenharia de sistemas e estar adequada ao funcionamento e à operação em ambiente de nuvem, maximizando o potencial deste paradigma.</p> <p>A partir da Arquitetura de Referência de aplicações proposta, deverá ser proposto plano de migração das Arquiteturas de referências atuais, incluindo roadmaps de mudanças necessárias para atualização das arquiteturas de referência atuais.</p> <p>Deverá ser estabelecido manual de migração, com roteiro de alto nível para guiar o processo de construção de novas soluções e de migração de soluções existentes para a Arquitetura de referência proposta.</p>



ID	REQUISITO
	<p>A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado relatório de conformidade das aplicações relevantes em relação à arquitetura de referência proposta, identificando em alto nível as recomendações de adequação.</p> <p>Não deverá ser preocupação do trabalho a arquitetura técnica de sistemas (engenharia de software) ou como os sistemas estão implementados.</p>
12	<p>Desenvolvimento da Arquitetura de Infraestrutura alvo (futura)</p> <p>A CONTRATADA deverá desenvolver a Arquitetura de Infraestrutura, descrevendo como esta Arquitetura irá habilitar aplicações, serviços, lógica e fisicamente, para alcançar a visão da arquitetura.</p> <p>A arquitetura de infraestrutura alvo (futura), deverá contemplar o planejamento e dimensionamento dos ambientes físicos e virtuais, as expectativas de processamento para gestão de capacidade, estruturas de comunicação física e lógica, blueprints para os ambientes de infraestrutura e comunicação (rede) adequados ao novo cenário institucional, requisitos de interoperabilidade de dados e outros requisitos técnicos relevantes.</p> <p>A arquitetura de tecnologia poderá ser decompostas em visões ou camadas, tais como infraestruturas físicas, plataformas e redes de comunicação.</p> <p>A proposição da Arquitetura Corporativa futura do TJCE deverá recomendar os investimentos em infraestruturas tecnológicas necessárias ao alcance dos objetivos da Instituição em médio e longo prazo, assegurando a viabilização de todas as capacidades de negócio planejadas e a entrega efetiva dos projetos do programa PROMOJUD.</p> <p>As recomendações para os investimentos na arquitetura de infraestrutura deverá abranger todos os elementos para suportar a estratégia de transformação digital da CONTRATANTE, bem como os serviços de TI, novos e legados, que devem ser operados no cotidiano, tais como: hardware, servidores físicos e virtuais, infraestrutura de rede, infraestruturas de segurança, ambientes de backup, ambientes de desenvolvimento, plataformas de software, firewall, infraestrutura e serviços de Nuvem e todos os demais elementos necessários.</p> <p>A proposição da Arquitetura Corporativa futura deverá recomendar uma estratégia para a plataforma de Banco de Dados da CONTRATADA, considerando a diversidade de plataformas atualmente utilizadas, o licenciamento atualmente disponível e os requisitos técnicos e operacionais do sistema PJE.</p> <p>A proposição da Arquitetura Corporativa futura deverá recomendar uma estratégia de investimentos em equipamentos de rede de comunicação de modo a endereçar as necessidades de atualização contínua das infraestruturas de rede e de utilização dos recursos de rede internet cabeada, serviços de telefonia e WI-FI pelos usuários da Instituição.</p> <p>A proposição da Arquitetura Corporativa futura deverá endereçar holisticamente a estratégia de gerenciamento de segurança da informação da Instituição.</p> <p>Para desenvolvimento visão sobre o tema de segurança da Arquitetura Corporativa, diversos normativos e frameworks podem ser utilizados de forma integrada ao TOGAF. Recomenda-se o SABSA (Sherwood Applied Business Security Architecture) como metodologia para o desenvolvimento de arquiteturas de segurança, o qual inclui guias,</p>



ID	REQUISITO
	<p>modelos e estruturas para engenharia de requisitos de negócios, gerenciamento de riscos e oportunidades, políticas, arquitetura de serviços orientada a segurança, governança da segurança, desenvolvimento do domínio de segurança e gestão do ciclo de vida dos serviços de segurança de TIC.</p> <p>Recomenda-se o uso da família de normas ISO 27000 como modelos de referência para abordagem do tema segurança da informação e requisitos de segurança que possam impactar a arquitetura corporativa proposta.</p>
13	<p>A CONTRATADA deverá recomendar uma estratégia de operação de serviços e aplicações em nuvem pública.</p> <p>A estratégia de operação deverá delimitar, dentro de um subconjunto definido pela CONTRATANTE, quais aplicações e recursos são passíveis de operação (utilização) em ambiente de nuvem pública, identificando a estratégia que deve adotar:</p> <p>Manter as aplicações no on-premise Reimplantar o aplicativo, reorganizando-o no ambiente de nuvem Reimplantar o aplicativo na plataforma de nuvem diferente de sua contraparte local (on-premise) Rearquitetar e reescrever o aplicativo na plataforma de nuvem com ou sem reutilização do código-fonte existente (Re-plataform) Substituir o aplicativo existente no local por uma oferta SaaS equivalente baseada em nuvem. Desativar o aplicativo.</p> <p>A partir do conjunto de aplicações definido, a CONTRATADA deverá elaborar a jornada para nuvem, recomendando mudanças nas aplicações para viabilizar o seu funcionamento em ambiente de nuvem de forma otimizada.</p> <p>Em função dos recursos de nuvem necessários para o pleno funcionamento das aplicações estabelecidas, a contratada deverá realizar estimativa média de consumo de créditos de nuvem, com objetivo de se estimar os recursos financeiros para adoção desta estratégia.</p>
14	<p>A CONTRATADA deverá avaliar a viabilidade da adoção de uma estratégia de infraestrutura de desktop virtual (VDI) pela CONTRATANTE.</p> <p>A análise de viabilidade para adoção de uma estratégia de VDI deverá avaliar as necessidades de provimento de estações de trabalho para os usuários de TI da CONTRATADA, estabelecendo em alto nível o modelo de operação e funcionamento da estratégia de VDI</p> <p>A análise de viabilidade deverá estabelecer os recursos de infraestrutura e licenciamento necessários para implementação da estratégia, incluindo uma visão de alto nível de custos de operacionalização da estratégia.</p>
15	<p>A proposição da Arquitetura Corporativa futura deverá endereçar a estratégia de TI do TJCE, referente à sua capacidade de planejamento, gerenciamento e entrega de soluções e serviços de TI, recomendando um modelo operacional adequado ao novo contexto organizacional.</p> <p>A CONTRATADA deverá recomendar um macroprocesso de software a ser definido pela CONTRATANTE, incluindo a recomendação de boas práticas, de arquitetura de referência e frameworks, de capacitações e de ferramentas de desenvolvimento e produtividade a serem utilizadas pela CONTRATANTE, visando o desenvolvimento de competências adequadas à sustentação do ambiente proposto na nova arquitetura corporativa.</p> <p>Dentro do contexto do macroprocesso de software, a CONTRATADA deverá estabelecer e propor</p>



ID	REQUISITO
	recomendações sobre requisitos de interoperabilidade, disponibilidade, integração e segurança para o blueprint de aplicações, incluindo componentes, práticas e ferramental para agilização do desenvolvimento, bem como práticas e ferramentas de apoio ao DevOps, tais como integração contínua, inspeção da qualidade de aplicações, builds e testes automatizados e gestão da qualidade de produtos de software.
16	A proposição da Arquitetura Corporativa futura deve ser agnóstica do ponto de vista de recomendações de produtos e tecnologias específicas de fornecedores do mercado. Entretanto, eventualmente, podem ser realizadas sugestões de marcas e modelos de produtos para alcance da visão estabelecida no projeto.
17	<p>Ainda como resultado da proposição da Arquitetura Corporativa futura, deverá ser apresentado pela CONTRATADA proposta para o Plano de Transformação Digital da CONTRATANTE, em conformidade com a Resolução nº 370 de 28/01/2021, Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) - Objetivo 2: Promover a Transformação Digital.</p> <p>Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), deverá ser elaborado, em caráter de instrumento de planejamento, seus respectivos Planos de Transformação Digital, que conterà, no mínimo, as ações de transformação digital de serviços, integração de canais digitais, interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento.</p>
18	<p>A CONTRATADA deverá recomendar uma Política de Governança da Arquitetura Corporativa, incluindo princípios arquiteturais e guias para implementação e mudanças na arquitetura de TI e que deverá nortear os processos de tomada de decisão quanto aos investimentos de TI.</p> <p>Princípios de arquitetura são regras gerais e guias para o desenvolvimento dos trabalhos, raramente são alterados e informam e apoiam a organização no cumprimento de sua missão Refletem o nível de consenso através da organização e incorporam o espírito dos princípios organizacionais.</p> <p>A CONTRATADA deverá assegurar a instanciação da metodologia de desenvolvimento da Arquitetura para a execução deste projeto a partir do framework TOGAF ou de frameworks corporativos próprios visando o estabelecimento de método de trabalho e artefatos a serem elaborados ao longo da execução do projeto.</p> <p>A definição da metodologia de desenvolvimento da Arquitetura Corporativa e sua instanciação deverá ser realizada previamente à fase de diagnóstico da Arquitetura Corporativa atual.</p> <p>Para execução das atividades, a CONTRATADA deverá assegurar a utilização de modelos, materiais e ferramentas tecnológicas gratuitas e/ou open-source, desobrigando o TJCE a adquirir licenças de software e de conteúdo para execução e manutenção da iniciativa de Arquitetura Corporativa.</p>
19	A contratante deverá, juntamente com a CONTRATADA, validar a proposta de modelo para nova arquitetura corporativa, todos os seus elementos e eventuais arquiteturas de transição.
20	As metodologias, incluindo atividades e modelos de artefatos, a serem utilizadas para a execução deste serviço ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo-se sempre observar o alcance dos resultados previstos nesta contratação.
21	<p>PRODUTOS PREVISTOS COMO RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES</p> <ul style="list-style-type: none">- Política de Governança da Arquitetura Corporativa.- Proposta de Arquitetura corporativa futura para o TJCE, em formato planilha e outros formatos que se julgar necessários, incluindo todos os elementos do modelo proposto, tais como Visão da - Arquitetura, Arquitetura de Dados, Arquitetura de Sistemas e Arquitetura de Tecnologia, além de recomendações técnicas que se fizerem necessárias.



ID	REQUISITO
	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Transformação Digital do TJCE. - Relatórios de recomendações associadas aos requisitos descritos na proposição do projeto de - Arquitetura Corporativa futura. - Relatório de atividades realizadas e horas utilizadas no projeto.

6.1.4. ATIVIDADE: PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARQUITETURA CORPORATIVA

ID	REQUISITO
1	<p>A partir da definição da arquitetura corporativa futura, deverá ser elaborado plano de implementação do modelo proposto, em etapas, com o detalhamento dos aspectos necessários à sua execução, seguindo critérios de priorização a serem estabelecidos e endereçando enderece cronogramas, recursos, comunicação, restrições e premissas, riscos e dependências.</p> <p>O plano de implementação deverá prever o roadmap de projetos para execução necessários à implementação da arquitetura corporativa futura, incluindo os projetos do Programa PROMOJUD e todos os seus viabilizadores.</p> <p>Dentro do roadmap tecnológico a ser proposto, a CONTRATADA deverá mitigar que a arquitetura alvo não seja decomposta em uma série de projetos independentes, desconectados e com resultados desvinculados, ou que, de modo geral, não se traduzam nas expectativas</p> <p>O plano de implementação deverá identificar, agrupar e sequenciar Pacotes de Trabalho, determinando as entregas relacionadas e agrupando-as em projetos, considerando priorizações, dependências e escopo de cada pacote de trabalho.</p> <p>Os portfólio de projeto/iniciativas poderá estar classificados em diferentes categorias, tais como transformação do negócio, transformação do uso da informação, transformação do portfólio de aplicações, adequação da infraestrutura (tecnologia) e afins.</p> <p>Ressalte-se que o plano de implementação deverá ser construído em conjunto com o Tribunal de Justiça do Ceará, visto que será necessário estabelecer não apenas investimentos financeiros, mas também propor uma estratégia de recursos humanos e suporte que sustentarão os novos serviços de TI.</p>
2	O plano de implementação poderá prever propostas de arquiteturas de transição, intermediárias entre a arquitetura futura e a arquitetura atual, com abordagem de gestão de mudanças.
3	<p>O plano de implementação deverá prever, refinar e validar as dependências para viabilização do roadmaps proposto.</p> <p>A CONTRATADA deverá avaliar dependências de negócio, necessidades de capacitação, infraestrutura, processos e políticas, bem como dependências de soluções específicas, infraestruturas e aquisições gerais, incluindo atividades fora do portfolio de TI onde recursos de TI são críticos para o alcance das capacidades de negócio.</p>
4	O plano de implementação deverá incluir uma visão de desembolso financeiro para sua execução, mensurando em alto nível os custos de implementação do roadmaps tecnológico, visando subsidiar o planejamento de investimentos da contratante e sua gestão de portfólio.
5	A CONTRATADA deverá recomendar e avaliar os fatores críticos de sucesso para o sucesso da implementação do roadmaps tecnológico, definindo quais fatores, premissas, restrições e ações devem ser consideradas quando da formulação do roadmap tecnológico e sua implementação.
6	A CONTRATADA deverá identificar riscos associados com a visão da arquitetura, avaliando riscos – probabilidade, impacto e severidade – e elaborar plano de resposta aos riscos que deverão ser endereçados dentro do Planejamento de Implementação da Arquitetura, determinando, inclusive, se



ID	REQUISITO
	existem iniciativas que podem criar impedimentos para a implementação da arquitetura futura. O plano de implementação deverá incluir uma visão de riscos sobre a capacidade e viabilidade de execução do roadmaps proposto, subsidiando o processo de gestão de portfólio da CONTRATANTE.
7	As recomendações associadas ao Plano de Implementação deverão ser suficientemente detalhadas, visando subsidiar o processo decisório da contratante, assegurando o entendimento, pela contratante, dos elementos abordados e critérios utilizados para proposição do referido plano.
8	As metodologias, incluindo atividades e modelos de artefatos, a serem utilizadas para a execução deste serviço ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo-se sempre observar o alcance dos resultados previstos nesta contratação.
9	PRODUTOS PREVISTOS COMO RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - Documento com plano de implementação para o modelo proposto, incluindo todos os elementos e recomendações técnicas que se fizerem necessárias. - Relatório de atividades realizadas e horas utilizadas no projeto.

6.2. Qualificação de Equipe Técnica para Execução dos Serviços

- 6.2.1. A CONTRATADA deve, obrigatoriamente, durante todo o contrato, executar os serviços por meio de profissionais com qualificação compatível nas temáticas estabelecidas e com os serviços especificados.
- 6.2.2. A CONTRATADA deve assegurar a alocação de equipe mínima com profissionais qualificados e suficientes para execução da totalidade das atividades previstas para tarefas sob demanda. A alocação mínima de profissionais é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser adequada para atendimento aos requisitos de entrega, prazo e qualidade do serviço descrito em cada item deste Termo.
- 6.2.3. A qualquer tempo, a equipe de gestão contratual poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2.4. A substituição destes profissionais somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Contratante.
- 6.2.5. A equipe técnica alocada para execução dos serviços objetos desta contratação, designada de Equipe Principal do projeto, deverá ter, no mínimo, as seguintes qualificações e/ou capacitação técnico-profissional:
 - 6.2.5.1. Especialista em gestão de projetos (coordenador técnico do projeto): graduação superior em engenharia, administração, direito ou informática e no mínimo 5 anos de experiência em gerenciamento de projetos e certificação PMP - Project Management Professional do PMI® ou outra certificação ou curso que demonstre suas competências em gerenciamento de projetos.
 - 6.2.5.2. Especialista em Processos de Negócio: graduação superior em engenharia, administração ou informática e/ou pós-graduação em área correlata, deve possuir certificação na área de gestão de processos, incluindo Certified Business Process Professional (CBPP®), OMG Certified Expert in BPM (OCEB 2), ou outras certificações correlatas, emitidas por



entidade congênere; deve possuir no mínimo 5 anos de experiência em gestão por processos. Deve possuir experiência comprovada de atuação em projetos com foco gestão por processos e temas correlatos, compatíveis com o objeto previsto neste edital.

- 6.2.5.3. Especialista em Transformação digital e inovação: graduação superior em engenharia, direito, administração ou informática e/ou pós-graduação em áreas correlatas e no mínimo 3 anos de experiência em projetos e agendas relacionadas a transformação tecnológica, transformação digital e/ou inovação, compatíveis com o objeto previsto neste edital.
- 6.2.5.4. Especialista em Arquitetura Corporativa: graduação superior em engenharia, administração, informática ou áreas correlatas, com no mínimo 5 anos de experiência em Arquitetura Corporativa comprovada em projetos com foco em Arquitetura Corporativa, compatíveis com o objeto previsto neste edital.
- 6.2.5.4.1. Deve comprovar certificação na área de Arquitetura Corporativa, incluindo TOGAF Certified, Open Group Certified Architect (Open CA) nível Certified e outras certificações correlatas, emitidas emitida pelo The Open Group ou outra entidade congênere.
- 6.2.5.4.2. A participação no projeto de profissional Arquiteto Corporativo, como parte da equipe da CONTRATADA, nos itens que envolvam diretamente o tema Arquitetura Corporativa, é obrigatória.
- 6.2.5.4.3. As interações com que envolverem os gestores das áreas de negócio do TJCE, bem como os workshops presenciais com a participação de órgãos/entidades externas deverão ser conduzidos obrigatoriamente pela equipe principal. Em casos excepcionais, devidamente justificados pela CONTRATADA, o TJCE poderá concordar com a condução dessas atividades por membro da equipe secundária
- 6.2.6. A equipe técnica alocada para execução dos serviços objetos desta contratação, designada de Equipe Secundária do projeto, deverá ter, no mínimo, as seguintes qualificações e/ou capacitação técnico-profissional:
- 6.2.6.1. Especialista em Processos de Software: graduação superior em engenharia, administração, informática e/ou pós-graduação em área correlata e no mínimo 5 anos de experiência na área de TI na área de desenvolvimento ágil de sistemas, DEVOPS, SCRUM, SAFe (Scaled Agile Framework), construção de soluções baseadas em nuvem e áreas correlatas.
- 6.2.6.2. Dentro do contexto das atividades elencadas ao Tema Arquitetura Corporativa, a contratada deverá assegurar a disponibilidade de profissionais com amplo conhecimento especialista e generalista, capazes de atuar nas demandas referentes aos temas de Arquitetura de Negócio, Arquitetura de Sistemas e Aplicações, Arquitetura de Dados e Arquitetura de Infraestrutura, com amplo domínio técnico nos temas associados a tais arquiteturas, incluindo tecnologias, infraestrutura de TI, boas práticas, padrões, visão holística sobre soluções e fornecedores, visão de futuro do mercado de TI e demais temas correlatos a natureza do projeto.
- 6.2.6.2.1. Dentro do contexto das atividades elencadas na Identificação Tecnologia, a contratada deverá assegurar a disponibilidade de profissionais com amplo conhecimento em transformação de processos de negócio, condução de jornadas de serviços e de usuário, levantamento de requisitos, design thinking e metodologias correlatas, capazes de atuar



nas demandas relacionadas ao levantamento de necessidades dos usuários, identificação de soluções e de necessidades de TI.

6.2.6.3. Outros perfis e profissionais que se julgar necessários à execução do objeto da contratação.

6.3. Bens e Serviços que Compõem a Solução e Volume Estimado

ID	SERVIÇO	ATIVIDADE	ESTIMATIVA (EM HORAS)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, no tema Arquitetura Corporativa	Diagnóstico da Arquitetura Corporativa	955
		Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional	1.495
		Proposição de projeto de Arquitetura Corporativa	2.036
		Plano de Implementação da Arquitetura Corporativa	835

6.3.1. As estimativas previstas estão detalhadas da seguinte forma:

ATIVIDADE	HORAS GERAIS	QTD WORKSHOP	QTD DE HORAS (WORKSHOP)	QTD RELATÓRIOS	QTD HORAS (RELATÓRIOS)	EST. DE HORAS ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
Diagnóstico da Arquitetura Corporativa	770	5	20	2	40	-	955
Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação Jurisdicional	1.080	40	160	3	60	-	1.495
Proposição de projeto de Arquitetura Corporativa	1.670	10	40	3	60	-	2.036
Plano de Implementação da Arquitetura Corporativa	670	4	16	2	40	-	835
TOTAL DE HORAS PREVISTAS PARA O ITEM (INCLUINDO FATOR DE AJUSTE DE 15%)							5.320

6.3.2. As estimativas acima previstas devem ser observadas apenas a título de referência de dimensionamento dos esforços de atividades, podendo ser ajustadas em função das necessidades do projeto, portanto não haverá nenhuma obrigação da TJCE na utilização do quantitativo total indicado. Somente serão devidas e pagas as horas efetivamente prestadas.

6.3.2.1. Entende-se por Workshop e/ou oficina uma reunião de trabalho interativa, com participação de um grupo de pessoas com duração base de 4 horas. A critério do CONTRATANTE os Workshops poderão ocorrer em ambiente físico (presencial) ou remoto (evento com videoconferência).

6.3.2.2. Entende-se por Relatório a produção de documentação específica para assegurar os produtos previstos na execução das atividades e outras demandas documentais que possam ser solicitadas pelo fornecedor.

6.3.3. As atividades especificadas deverão ser planejadas levando em consideração os quantitativos máximos estabelecidos, podendo, eventualmente, existir realocação dos saldos



Benefícios	Descrição
04	Melhoria da maturidade no planejamento de TI em virtude da adoção e utilização de boas práticas de planejamento, fruto desta contratação.
05	Proposição de uma visão da Arquitetura Corporativa otimizada, adequada aos cenários de planejamento e visão estabelecidos para o Tribunal de Justiça do Ceará, a partir do tratamento do relacionamento entre processos de negócio, sistemas, dados e infraestrutura, assegurando um ambiente responsivo a mudanças e capaz de suportar suas estratégias de longo prazo.
06	Alinhamento da estratégia de negócios às operações de TI e das necessidades de negócio ao provimento de soluções, assegurando melhor entendimento sobre o roadmaps de desenvolvimento de Capacidades da organização.
07	Promoção da melhoria da performance institucional a partir da eficiência da TI, reduzindo eventuais riscos de esforços de TI duplicados, trazendo maior clareza quanto às estratégias de disponibilidade, escalabilidade, continuidade e segurança da informação.
08	Aceleração dos resultados do programa PROMOJUD em virtude da contratação de apoio técnico especializado para viabilização das iniciativas.

6.7. Requisitos da Prestação de Serviço

- 6.7.1. Considerando a necessidade de estabelecer a estratégia de transformação digital do Tribunal de Justiça do Ceará, o seu portfólio de projetos, incluindo o programa PROMOJUD, a criticidade das iniciativas a serem executadas no contexto deste programa ao longo dos próximos anos, o ambiente heterogêneo para tomada de decisões de planejamento e as diversas necessidades de investimentos de infraestrutura, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados, na forma de consultoria em tecnologia da informação, com execução externa ou interna, estabelecida por meio de ordens de serviço, sob demanda.
- 6.7.2. Baseando-se em boas práticas como o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU e na Instrução Normativa MP/SLTI N° 1/2019 opta-se pela modalidade de concorrência de técnica e preço, considerando o escopo delimitado de atividades específicas e previstas neste edital, com estimativas em horas, com aferição e medição de produtividade e qualidade, com o intuito de impedir o paradoxo ineficiência-lucro.
- 6.7.3. Embora a medição do esforço seja feita em HORAS, a remuneração é sempre vinculada a resultados, na forma de entregáveis específicos. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será remunerada apenas pelo número de horas empenhadas em determinado escopo. A remuneração será feita, exclusivamente, pelo dimensionamento do projeto através de ordens de serviço, conforme aprovado pelo TJCE, anteriormente ao início da execução do desenvolvimento.
- 6.7.4. A decisão de se utilizar um modelo de estimativas baseado em horas, em detrimento de outras técnicas, se dá pelo fato de ser menos oneroso financeiramente o custo da administração do contrato, eliminando-se a necessidade de se dispor de técnicos especialistas em outros modelos complexos de estimativas ao longo da execução contratual. Este modelo também elimina a necessidade de se estabelecer e de se gerir um amplo



catálogo de serviços técnicos cuja aplicabilidade seria pontual e limitada. Ressalte-se ainda que, como pontos de controle, o projeto prevê um conjunto de atividades e entregas especificamente definidas, cujos resultados poderão ser mensurados ao longo da execução do contrato.

- 6.7.5. Sendo assim, o modelo de precificação adotado permite o controle da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência por meio da gestão do tempo consumido e dos produtos gerados. Neste contexto, viabiliza-se também a priorização das ações, ajuste de escopo e foco e a realização de mudanças eventualmente requeridas em face da natureza desta contratação.
- 6.7.6. Em termos de economicidade, a presente contratação busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando que sejam desperdiçados recursos com alocações indevidas, desnecessárias e onerosas. Os serviços serão demandados, caso a caso, com previsão de entrega já previamente estipuladas, devendo o produto da demanda atender ao formato previamente pactuado.
- 6.7.6.1. O atendimento ao prazo fixado para entrega do produto, a relação de horas trabalhadas, bem como o formato e a qualidade pactuada por meio de requisitos serão utilizados como instrumento de controle das etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação, atestação e pagamento.
- 6.7.7. O pagamento correspondente às entregas de cada Ordem de Serviço (OS) emitida será efetuado, mensalmente, no valor correspondente aos itens finalizados de cada OS, após o recebimento provisório pelo Representante Administrativo do TJCE, aprovação dos produtos pelo Representante Administrativo do TJCE e posterior recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.
- 6.7.7.1. O relatório de atividades executadas, elaborado mensalmente, versará sobre os objetos entregues, nível de serviço atendido e demais informações necessárias para aferição do serviço e autorização do faturamento.
- 6.7.8. O valor de cada ordem de serviço (OS) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{VALOR_OS} = \text{VALOR_HH} * \text{QTD_HT}$$

onde:

VALOR_HH = Valor da hora trabalhada em reais, de acordo com o contrato a ser estabelecido.

QTD_HT = Quantidade de horas trabalhadas em reais, de acordo com relatório de atividades.

VALOR_OS = Valor a ser pago em reais, pelos serviços realizados.

- 6.7.9. Poderão ser estabelecidos, a critério da CONTRATANTE, pontos de controle semanais quanto à execução dos serviços descritos em uma Ordem de Serviço, visando a um melhor controle das atividades realizadas e da utilização dos recursos previstos.

6.8. Prazos e Condições

- 6.8.1. A empresa CONTRATADA deverá elaborar cronograma detalhado de atividades e de entrega dos produtos e documentos previstos, ficando o pagamento do serviço vinculado à

apresentação de relatório de acompanhamento dos serviços, que detalhe as tarefas realizadas e respectivos produtos, respeitado o macrocronograma estabelecido pela contratante.

- 6.8.2. O detalhamento do cronograma deverá ser realizado pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, visando o alinhamento de expectativas e das atividades inicialmente previstas.
- 6.8.3. O cronograma abaixo representa o prazo máximo estabelecido para conclusão das atividades previstas neste edital.

ATIVIDADES/ MESES	ITEM 1.1			
	Diagnóstico da Arquitetura Corporativa	Identificação de tecnologias para aprimorament o da prestação jurisdicional	Proposição de projeto de Arquitetura Corporativa	Plano de Implementação da Arquitetura Corporativa
M1*	■			
M2	■	■		
M3		■		
M4		■		
M5		■	■	
M6			■	
M8			■	■
M9			■	■
M10			■	■
M11				■
M12				■

**Para fins de cronograma, na tabela acima, considera-se como M1 o 1º mês do projeto, com início vinculado ao início da vigência do contrato entre a CONTRATADA e a contratante. Considera-se como M12 o 12º mês do projeto.*

- 6.8.4. Está prevista a realização de reuniões para acompanhamento do desenvolvimento das atividades, a serem realizadas com a participação da contratante e da equipe técnica da CONTRATADA.
- 6.8.5. O planejamento da execução das atividades do projeto está descrito abaixo:

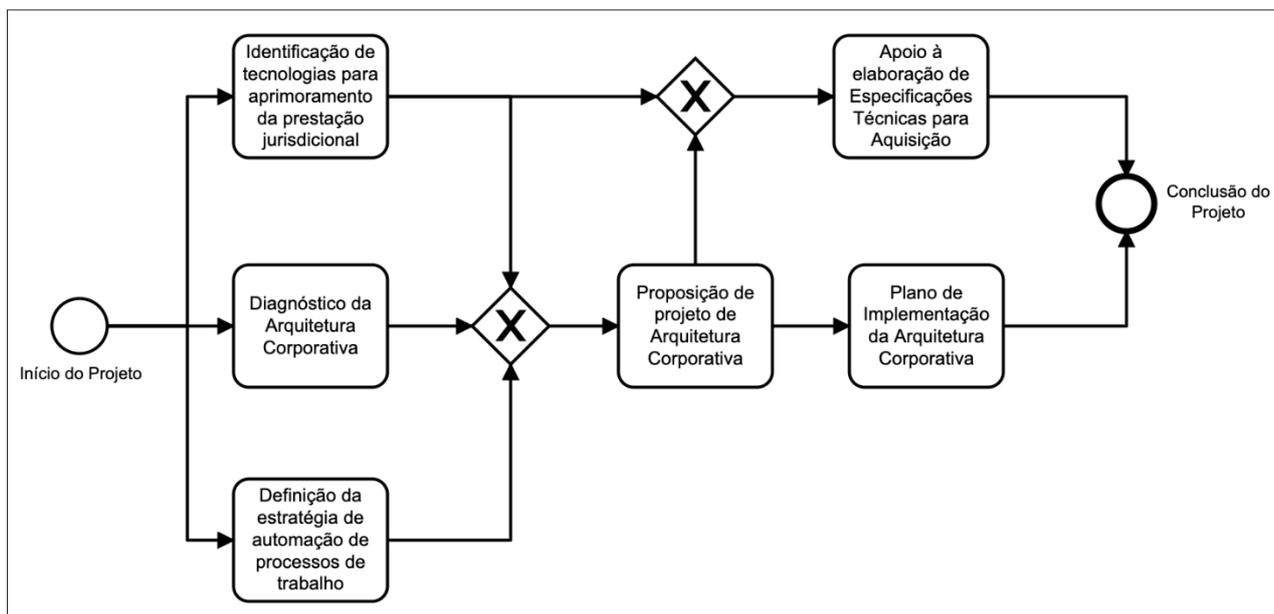


IMAGEM: PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

6.9. Critérios Gerais de Nível de Serviço

6.9.1. São definidos nesta subseção vários critérios de nível de serviço que são de aplicação direta, motivados por evento ou condição de caráter individualizado.

CRITÉRIOS DE NÍVEL DE SERVIÇO COM EVENTOS DE APLICAÇÃO IMEDIATA		
COM INCIDÊNCIA GLOBAL (PERCENTUAL INCIDENTE NA FATURA EM SUA ÍNTEGRA)		
Item	Evento/condição	Redutor (% da fatura)
1	Manter profissional sem qualificação para a realização das atividades.	0,3% por dia útil decorrido após o prazo máximo estabelecido
2	Ausência de preposto ou substituto à reunião mensal de acompanhamento do contrato	0,5% por ocorrência
3	Deixar de cumprir requisitos de sigilo e confidencialidade provocando vazamento de quaisquer informações de caráter privado sem autorização expressa da CONTRATANTE	5,0% por ocorrência
4	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos e/ou revisados em comum acordo com a CONTRATANTE	0,5% por ocorrência
5	Deixar de realizar eventos, oficinas e workshops estabelecidos junto às equipes da CONTRATANTE sem que haja a devida justificativa	0,5% por ocorrência
6	Deixar de cumprir os requisitos estabelecidos nas atividades e produtos previstos para esta contratação.	0,5% por ocorrência

6.9.2. Para casos excepcionais e justificados, e desde que haja concordância da CONTRATANTE, eventos de aplicação de glosa de itens da tabela acima poderão ser reconsiderados.

6.9.3. Critérios de Aceitação dos Serviços

6.9.3.1. Em caso de descumprimento de qualquer entrega que não tenha sido devidamente justificado pela CONTRATADA ou que sua justificativa não tenha sido aprovada pela CONTRATANTE, haverá glosa correspondente na fatura.

6.9.3.2. São passíveis de entrega e aceitação os serviços demandados por meio de Ordem de Serviço expedida na forma deste contrato e que tenham atendido aos requisitos previstos no edital.

6.9.3.3. Os serviços serão considerados entregues quando da comunicação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, da disponibilidade dos artefatos produzidos por meio eletrônico a ser estabelecido. A entrega de todos os artefatos resultantes da execução de uma Ordem de Serviço interrompe a contagem de seu prazo de entrega.

6.9.3.4. A homologação dos produtos de uma Ordem de Serviço se dará em prazo correspondente a até 20 dias corridos da data de entrega dos respectivos serviços. As Ordens de Serviço não

- homologadas neste prazo sofrerão homologação tácita, sem prejuízo da garantia contratual.
- 6.9.3.5. Constatada qualquer inconformidade que impeça o aceite dos resultados de uma Ordem de Serviço, esta será retornada à CONTRATANTE, ao estado em que se encontrava antes da entrega, lançados os motivos da recusa, a partir do que será retomada a contagem do prazo de entrega e computados eventuais multas e glosas.
- 6.9.3.6. Não serão considerados os atrasos decorrentes de fatos supervenientes sofridos pela CONTRATADA, desde que tais fatos sejam comunicados à CONTRATANTE tão logo ocorram, para que possam ser analisados quanto à pertinência. Cabe à CONTRATADA provar os fatos e os seus efeitos sobre o andamento dos serviços da OS.
- 6.9.3.7. A aceitação dos serviços de uma Ordem de Serviço não impede a constatação, no prazo da garantia, da existência de vícios e não isenta a CONTRATADA de obrigações deles decorrentes.

6.9.4. Aceitabilidade dos Produtos

- 6.9.4.1. O pagamento pelos serviços estará vinculado à entrega dos produtos estabelecidos, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos nas atividades. Caso o produto seja rejeitado por não atender aos requisitos previamente definidos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA com as devidas indicações das inconformidades apontadas, que deverão ser sanadas para aprovação da referida medição.
- 6.9.4.2. Por serem os produtos contratuais compostos por um conjunto de atividades permanentes, sob demanda e programadas, a análise da aceitabilidade dos produtos previstos será procedida conforme lista de verificação abaixo:

GRUPO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
Compleitude do Produto	O Produto abordou todos os requisitos definidos nas atividades previstas?
	As atividades previstas e associadas ao produto reportado foram realizadas?
Tempestividade do Produto	O produto foi entregue dentro do planejamento de prazos estabelecido para o projeto
Qualidade do Produto	O Produto foi elaborado com organização, clareza, objetividade e estruturação lógica adequados?

7. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Embora seja serviço comumente ofertado no mercado, sabe-se que diversos riscos existem na contratação de serviços de consultoria, tais como o não alcance dos requisitos do cliente, imprevistos com os recursos alocados, metodologia de trabalho não condizente com a realidade do projeto. Assim, a elaboração de um processo de contratação efetivo, baseado em requisitos e critérios específicos para a gestão contratual, além de um processo eficiente de escolha e gestão do fornecedor são fundamentais para o sucesso deste projeto.
- 7.2. Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.
- 7.3. As categorias de risco foram assim definidas:

ID	CATEGORIA DO RISCO
CR01	Compromete o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual



Evento	Ações de Contingência e Seus Respectivos Responsáveis
	<ul style="list-style-type: none"> - Aprofundamento nos conhecimentos sobre o ambiente computacional e sua dinâmica, procedimentos, diretrizes, políticas, normas, planos e programas, dentre outros que deverão ser considerados na execução contratual; - Proposição de adequação, no que couber, da infraestrutura física e lógica do CONTRATANTE; - Indicação de seu PREPOSTO e substituto, até o 5º dia útil após o início da vigência do contrato; - Apresentação da equipe de operação devidamente capacitada. <p>O Plano de Inserção deve ser elaborado pela CONTRATADA, e entregue ao CONTRATANTE para validação até o 5º dia útil após o início da vigência do contrato, contemplando as seguintes premissas/atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Validação, ou atualização caso necessário, do modelo de registro das ordens de serviço; - Definição das rotinas de serviços e demais atividades necessárias à execução do objeto. <p>A realização do plano de inserção é essencial à execução do projeto.</p>
Sanções contratuais	<p>Como parte da rotina de gestão contratual, as sanções previstas na contratação podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não comparecer a Reunião de Iniciação Contratual. - Não apresentar seu preposto designado para execução do Objeto deste - Contrato. - Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência. - Não assinar o Plano de Inserção. - Não receber a notificação da CONTRATANTE, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s). - Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Plano de Inserção da CONTRATADA e demais disposições deste Contrato. - Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo de ao Gestor do Contrato. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. - Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA. - Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação. <p>É necessário que o gestor do contrato busque alertar o fornecedor contratado sobre a possibilidade de interrupção contratual no caso multas e sanções alcançarem níveis inaceitáveis, bem como assegurar o monitoramento do desempenho da qualidade do fornecedor</p>
Falha no alcance do objeto da contratação	<p>A empresa contratada deve assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para executar os serviços de consultoria previstos, bem como assegurar a execução dos serviços indicados e a produção os produtos previstos com nível de qualidade esperada.</p> <p>É necessário que a equipe de contratação busque assegurar o monitoramento do desempenho da qualidade do fornecedor, por meio de reuniões de monitoramento e avaliação do progresso do projeto.</p>

10. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Início	Fim
Competirá ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do Contrato, avaliar, com base nos princípios da	Gestor do Contrato	A ser definido	A ser definido



Cláusulas	Descrição
Cláusula 3	Utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na execução dos serviços ou produção de quaisquer artefatos relacionados ao presente Objeto, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

12. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para esta contratação, serão utilizados os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

12.2. A empresa consultora será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas, considerando que:

12.2.1. As empresas interessadas devem comprovar requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto e apresentarem propostas que assegurem a verificação da sua capacidade em se alcançar o objeto da contratação. Será estabelecido critérios de julgamento de qualidade e custo para seleção do fornecedor, e buscando ainda menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

12.2.2. Verifica-se ainda que os serviços podem ser amplamente ofertados por fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais, bem como é possível medir o desempenho da qualidade do serviço por meio de parâmetros de mercado.

12.2.3. Diversos frameworks podem ser utilizados para criar uma abordagem sistemática de desenvolvimento de uma Arquitetura Corporativa, incluindo a customização e instanciação de modelos proprietários de prestadores de serviço e padrões mercadológicos adotados. O tema Arquitetura Corporativa, embora específico, pode ser abordado por diversos fornecedores em um amplo leque de ofertas de serviços objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade. Desta forma, visando assegurar ampla competitividade ao certame e viabilizar uma execução eficaz do objeto previsto, conclui-se a realização desta contratação considerando fatores e critérios objetivos associados aspectos de qualidade e custo representam o melhor cenário para o TJCE.

12.2.4. Diversas ofertas de serviço podem ser formuladas para apoiar o processo de apoio à elaboração de especificações técnicas e de consultoria jurídica e legislativa especializada em licitações e compras públicas.

12.2.5. A classificação dos participantes será realizada de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnicas e de preço. Assim, o julgamento desta contratação considerará a maior pontuação obtida, segundo fatores objetivos, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

12.2.6. O julgamento por técnica e preço, por meio de critérios objetivos e ponderados, visa verificar a capacitação e a experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados, produtos ou serviços previamente realizados, somadas à



disponibilização de equipe técnica adequada à necessidade do projeto. Ressalte-se também que a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16., V)

Fonte	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará - PROMOJUD
Programa	512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Ação	15503 - Modernização da Infraestrutura de TI - 1º Grau (PROMOJUD - Comp. 1) 15509 - Modernização da Infraestrutura de TI - 2º Grau (PROMOJUD - Comp. 2)
Natureza	CUSTEIO

Período	Serviço	QTDE	Unidade de Medida	Valor Unitário	Divisão	Valor Total
Previsto 2022	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação	886	Horas	R\$ 387,22	1º Grau	231.576,92
					2º Grau	111.500,00
Total 2022						343.076,92
Previsto 2022	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação	4.434	Horas	R\$ 387,22	1º Grau	1.158.930,10
					2º Grau	558.003,38
Total 2023						1.716.933,48
VALOR GLOBAL						2.060.010,40

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura.

15. APROVAÇÕES

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada e os benefícios esperados listados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Oficialização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação



Andrea Antunes de Carvalho -
3270
Integrante Requisitante

André Luiz Negreiros Nobre -
8794
Integrante Requisitante

Marcio Bezerra De Menezes Serpa
Filho - 8204
Integrante Requisitante

José Diego Nunes Xavier - 40097
Integrante Requisitante

Francisco Moacir da Silva
Medeiros Júnior – 201571
Integrante Técnico

Caroline Moraes Maia - 3051
Integrante Administrativo

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023